



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00511

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 11/2022 - **Plataforma #CulturaEmCasa / Licenciamento Sem Exclusividade de Espetáculo de Teatro, Dança, Circo ou Música.**

COMUNICADO SOBRE COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 11/2022

Plataforma #CulturaEmCasa / Licenciamento Sem Exclusividade de Espetáculo de Teatro, Dança, Circo ou Música.

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, destacamos o item do regulamento que versa sobre a complementação da documentação para contratação:

IV. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br, a documentação relacionada abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

- 1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.*
- 2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.*
- 3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.*
- 4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.*
- 5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.*

Aos proponentes convocados abaixo, informamos que a documentação de complementação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 04/11/2022**:

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Saneamento - Justificativa
11/2022-1653.7933.6985	A Pequena Costureira	Pessoa Jurídica	Lisdalva Jerônimo de Moura - 139114138-58	Guarulhos	Motivo: A Certidão de Tributos Federais se refere à pessoa física, consultada por CPF. Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, através do CNPJ do proponente. Link : https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

11/2022-1654.5327.0521	POÉTICAS DO VAZIO - entre o estático e a mobília	Pessoa Jurídica	TALITA FLORÊNCIO PEREIRA 36913554800	Votuporanga	Motivo: A consulta das Sanções Administrativas encaminhada foi emitida por outro CNPJ. Complementação a ser realizada: Enviar a Regularidade em consulta de Sanções Administrativas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria, emitido pelo CNPJ do proponente. Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx ** A Consulta as Sanções deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.
11/2022-1652.9962.1814	EM CASA	Pessoa Física	Rafael Cabral	São Paulo	Motivo: Não apresentou o comprovante de endereço antigo. Complementação a ser realizada: Enviar Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital, ou seja, datado até junho/2020. <i>4.2.2.1. Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel, ou outro capaz de comprovar o domicílio, a juízo da Administração.</i> <i>4.2.2.2. Poderão ser aceitos comprovantes de endereços de proponentes que residem com parentes até terceiro grau, desde que comprovado o vínculo através de documentações como: Cópia simples do documento de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de união estável, ou outro capaz de comprovar o parentesco, a juízo da Administração.</i> <i>4.2.2.3. Não serão aceitas declarações visando à comprovação de endereço.</i>
11/2022-1653.2640.7972	O CAMAREIRO DO BONECO	Pessoa Física	Fábio Parpinelli	São Paulo	Motivo: O comprovante de endereço antigo apresentado não possui mais de 02 (dois) anos da data da inscrição. Complementação a ser realizada: Enviar Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital, ou seja, datado até junho/2020. <i>4.2.2.1. Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel, ou outro capaz de comprovar o domicílio, a juízo da Administração.</i> <i>4.2.2.2. Poderão ser aceitos comprovantes de endereços de proponentes que residem com parentes até terceiro grau, desde que comprovado o vínculo através de documentações como: Cópia simples do documento de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de união estável, ou outro capaz de comprovar o parentesco, a juízo da Administração.</i> <i>4.2.2.3. Não serão aceitas declarações visando à comprovação de endereço.</i>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

11/2022-1652.1272.0132	O Drama e Outros Contos de Anton Tchekhov	Pessoa Jurídica	Os Geraldos Teatro LTDA-ME	Campinas	Motivo: A Consulta do CADIN apresentada esta possui emissão fora do prazo desta convocação. Complementação a ser realizada: Enviar a Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria. Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx ** A Consulta ao CADIN deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação. Motivo: A consulta das Sanções Administrativas encaminhada, possui emissão fora do prazo desta convocação. Complementação a ser realizada: Enviar a Regularidade em consulta de Sanções Administrativas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx ** A Consulta as Sanções deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.
11/2022-1654.3593.2550	Concerto Virtual à Capela " O Coro de um Homem Zóh" (Workshow)	Pessoa Jurídica	GERSON BORGES GONCALVES DE OLIVEIRA	São José dos Campos	Motivo: Não apresentou o Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social). Complementação a ser realizada: Enviar o Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com atividades artísticas e culturais <i>.1) Para fins de comprovação da sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo até o último dia do período de inscrição será considerado o ato constitutivo em vigor.</i> <i>2) Em caso de opção pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo, será verificado o município da sede do proponente, conforme item 1.2.1.1.(Parâmetros Específicos)</i> <i>3) O proponente será desclassificado caso opte pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo e for constatado ter sede na capital</i> Motivo : A Certidão de Tributos Federais encaminhada se refere à pessoa física, consultada por CPF. Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, através do CNPJ do proponente. Link : https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal